



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1000890-19.2021.5.02.0061

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/07/2021

Valor da causa: R\$ 39.203,63

Partes:

RECLAMANTE: MAGNO JUNIOR DE ANDRADE

ADVOGADO: FIRMINO BARBOSA SOBRINHO

RECLAMADO: M. COELHO CONSTRUÇOES E MAO DE OBRA LTDA

RECLAMADO: UPCON SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO

RECLAMADO: UPCON INCORPORADORA S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO

RECLAMADO: CJJ INCORPORADORA EIRELI

ADVOGADO: FERNANDA BITTENCOURT LOUREIRO

PERITO: JOHN HIROSHI IANO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATSum 1000890-19.2021.5.02.0061
RECLAMANTE: MAGNO JUNIOR DE ANDRADE
RECLAMADO: M. COELHO CONSTRUCOES E MAO DE OBRA LTDA E OUTROS
(3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 307ef68

Destinatário: UPCON INCORPORADORA S.A.

Certifico e dou fé que, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023, às 9h50, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos do processo supra, emitido em favor de Magno Junior de Andrade, contra M. Coelho Construções e Mão de Obra Ltda e Outros (3), para pagamento da importância de R\$ 68.376,92 (atualizada até 01/11/23), dirigi-me à Rua Bacaetava, 35, apto 91, Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04705-010 – São Paulo/SP, e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO SOBRE O SEGUINTE IMÓVEL:** “Apartamento nº 91, localizado no 9º pavimento do Edifício Residencial UP Style Brooklin, situado na Rua Bacaetava, nº 35, no 30º Subdistrito, Ibirapuera, com a área privativa de 65,500m²., (sendo 64,040m²., coberta e 1,460m²., descoberta); a área comum de 92,518m²., (sendo 68,681m²., coberta e 23,837m²., descoberta) já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem para estacionamento de 02 (dois) veículos, com auxílio de manobrista, localizadas no 1º e 2º subsolo, e a área total de 158,018 m²., equivalente ao coeficiente de proporcionalidade de 2,48709% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio” (contribuinte: 085.036.0007-2; registrado na matrícula nº 275.854, livro nº 02, do Registro Geral, ficha 01, do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo), **ora avaliado em R\$ 830.000,00 (Oitocentos e Trinta Mil Reais)**, tudo para garantia da dívida referida no mandado, conforme auto de avaliação em anexo.

Certifico que no local fui recebido pelo Sr. Antonio Gomes, Zelador, que informou que o apto nunca teve morador.

Certifico, também, que o Sr. Antonio me colocou em contato telefônico com o Sr. João Carlos Silva, Síndico, que informou que não há débitos do apto 91 junto ao condomínio. Certifico que o Sr. João Carlos informou que havia débitos referentes há 2 anos, mas o saldo devedor foi quitado no mês de outubro.

Desta forma, devolvo o presente mandado e o submeto à apreciação de V. Exa.

SAO PAULO/SP, 30 de novembro de 2023

KLEBER HEINZ SCHROEDER

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: KLEBER HEINZ SCHROEDER - Juntado em: 30/11/2023 15:21:57 - 254de54
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23113015210708900000327488556?instancia=1>
Número do processo: 1000890-19.2021.5.02.0061
Número do documento: 23113015210708900000327488556



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Novembro de 2023, às 9 h50 min, em cumprimento ao presente mandado PJe-JT, expedido nos autos do processo supra, emitido em favor de Magno Junior de Andrade, contra M. Coelho Construções e Mão de Obra Ltda e Outros (3), para pagamento da importância de R\$ 68.376,92 (atualizada até 01/11/23), dirigi-me à Rua Bacaetava, 35, apto 91, Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04705-010 – São Paulo/SP, e sendo aí, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO DE 100% DO IMÓVEL:**

Descrição Oficial: “Apartamento nº 91, localizado no 9º pavimento do Edifício Residencial UP Style Brooklin, situado na Rua Bacaetava, nº 35, no 30º Subdistrito, Ibirapuera, com a área privativa de 65,500m2., (sendo 64,040m2., coberta e 1,460m2., descoberta); a área comum de 92,518m2., (sendo 68,681m2., coberta e 23,837m2., descoberta) já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem para estacionamento de 02 (dois) veículos, com auxílio de manobrista, localizadas no 1º e 2º subsolo, e a área total de 158,018 m2., equivalente ao coeficiente de proporcionalidade de 2,48709% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio”.

Matrícula nº: 275.854

Cartório: 15º Cartório de Registro de Imóveis

Nº Contribuinte PMSP: 085.036.0007-2

Endereço atualizado: Rua Bacaetava, 35, apto 91, Vila Gertrudes, São Paulo, CEP 04705-010.

Benfeitorias não constantes na matrícula: — X —

Ocupação Atual: Desocupado

Avaliação: R\$ 830.000,00 (Oitocentas e Trinta mil Reais)

Critério Utilizado para a avaliação: valores praticados na região.

CERTIDÃO

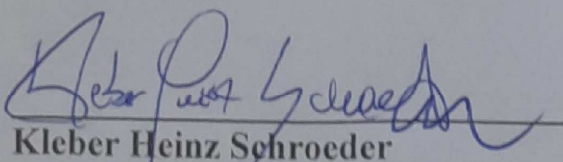
Certifico e dou fé que () intimei () não intimei o Executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo **recebido/recusado** contrafé.

AUTO DE DEPÓSITO

Ato contínuo, fiz o depósito do bem penhorado, em nome de

RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliada _____,

o qual, como fiel depositário, obriga-se a não abrir mão do mesmo sem autorização do Juiz da 61ª VT/SP, sob as penas da lei


Kleber Heinz Schroeder

Depositário



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
254de54	30/11/2023 15:21	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
17fe4ab	30/11/2023 15:21	Rua Bacaetava, 35, apto 91 Foto	Fotografia
bad6191	30/11/2023 15:21	Rua Bacaetava, 35, apto 91	Auto de Penhora